



RIBEIRÃO PRETO (Matriz)
Rua Visconde de Inhaúma, 490 – Conjunto 1305
Ribeirão Preto – SP – Cep 14010-100
(16) 3632.3100
SÃO LUÍS (filial)
Rua Inácio Xavier Carvalho n 1º 161 – Conj. 502
São Luís – MA – Cep 65076-330
(98) 3227.3525 (98) 3235.7858

E-mail: aguiarferes@aguiarferes.com.br
Home-page: www.aguiarferes.com.br
CVM 9.555 CRC-SP 2SPD22486/O-4
Homologado BACEN OCB/OCESP
CNPJ nº 05.152.318/001-01
Inscrição municipal nº 1.070.347/01

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da

Cia. Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

Rio de Janeiro – RJ

- (1) Examinamos os Balanços Patrimoniais da **Cia. Docas do Rio de Janeiro - CDRJ** encerrados em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Social e Fluxo de Caixa, correspondentes ao exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da **Cia. Docas do Rio de Janeiro - CDRJ**; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis e financeiras tomadas em conjunto.
- (3) Conforme mencionado no item 9 das Notas Explicativas, a companhia efetuou uma provisão para contingências trabalhistas e causas cíveis, no passivo circulante, em 31 de dezembro de 2008, no montante de KR\$ 20.000 (KR\$ 18.000 em 2007). Esse montante foi constituído com base nos processos judiciais em fase de execução e de possíveis perdas em 2008, segundo avaliação da assessoria jurídica da companhia. Todavia, em nosso entendimento, visto a incompreensibilidade do relatório jurídico, não é possível opinar sobre o valor dessa provisão.
- (4) A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída apenas em KR\$ 52.445, valor considerado insuficiente face ao volume total das contas a receber classificadas como Realizável a Longo Prazo que, em 31 de dezembro de 2008, estavam assim compostas: Contas a Receber em Cobrança Judicial KR\$ 49.934, Contas a Receber Contestadas KR\$ 38.564 e Contas a Receber KR\$ 16.395, totalizando KR\$ 104.894. Em nosso entendimento, todo o valor de contas a receber a longo prazo deveria ser provisionado.
- (5) Em conformidade com o item 15 das Notas Explicativas, a empresa participa como patrocinadora de plano de suplementação de aposentadoria e outros benefícios de risco a seus funcionários, através da PORTUS – Instituto de Seguridade Social, bem como tem obrigações com benefícios vitalícios de complementação de aposentadoria com seus funcionários admitidos até 04/06/1965.

Um atuário contratado pela PORTUS emitiu um parecer demonstrando elevado déficit técnico no plano de benefícios da CDRJ, no valor de KR\$ 484.854, fato que tende a contribuir para o aumento das taxas contributivas dos participantes, assistidos e patrocinadores, assim como a redução da massa de benefícios futuros aos beneficiários. Esse déficit apurado atuarialmente, entretanto, não está reconhecido, na contabilidade da empresa.

- (6) A companhia mantém registrado no Ativo não Circulante, o valor de KR\$ 6.672, relativo ao recebimento da extinta PORTOBRÁS, a título de reembolso de serviço de dragagem – RSD e utilizado como garantia de contratos de leasing daquela extinta empresa e que foram bloqueados pela 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro, por ação judicial dos agentes financeiros das operações de leasing. Não há provisão para perdas sobre créditos referente a esse valor.
- (7) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1, exceto pelos reflexos oriundos dos parágrafos (3), (4), (5) e (6) retro, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, econômica e financeira da **Cia. Docas do Rio de Janeiro - CDRJ** em 31 de dezembro de 2008, de acordo com as práticas e princípios contábeis adotados no Brasil.
- (8) A empresa deixou de equalizar suas Demonstrações Contábeis às disposições da Lei 11.638/2007, principalmente nos ajustes de contas do ativo e passivo circulantes e também em relação à NBC T 10.2, relativamente às contas de Arrendamento Mercantil.
- (9) A **Cia. Docas do Rio de Janeiro** vem apresentando, sistematicamente, ao longo dos últimos anos, Patrimônio Líquido negativo (passivo a descoberto). Neste exercício o patrimônio líquido fechou negativo em KR\$ 105.718 (negativo em KR\$ 12.401 em 2007). Este fator indica que a continuidade da companhia depende de imprescindível complementação para sua reestruturação financeira, bem como de aporte de capital pelo acionista majoritário, conforme indicado no item **18** das Notas Explicativas.
- (10) A Cia. Docas do Rio de Janeiro está pleiteando e requerendo restituição dos valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica que considera ter recolhido indevidamente, em decorrência da apropriação do valor da securitização do arrendamento do Terminal de Containeres do Porto de Sepetiba (Itaguaí). Este procedimento está embasado em relatório de um grupo de trabalho interministerial, formado por técnicos do Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério dos Transportes e da CDRJ, denominado "ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA E ESTUDO DE FONTES ADICIONAIS DE RECEITAS PARA O FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ", onde fica concluída a contabilização, em 1998, do valor de R\$ 161,67 milhões, proveniente de receitas de arrendamento, de forma inadequada.

Essa operação se trata de um empréstimo tomado pela companhia junto a União com garantia de arrendamento no período de 1998 a 2023 (276 parcelas). Pelos Princípios Contábeis, a apropriação das receitas deveria ter sido efetuada obedecendo ao regime de competência. Por outro lado, existe também um relatório de uma empresa especializada em recuperação de tributos (Fundação Franco-Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento – FUBRAS) embasando tal recuperação.

- (11) A companhia tem, sistematicamente, contabilizado receitas e despesas de exercícios anteriores em conta de ajuste de resultados de exercícios anteriores, no Patrimônio Líquido, impedindo que se possa aferir, efetivamente, o seu desempenho no exercício corrente. O ajuste em 2008 foi de KR\$ 1.422 e em 2007 foi de KR\$ 5.169, ambos a crédito de ajuste de resultados de exercícios anteriores.
- (12) A auditoria do exercício de 2007 foi efetuada por nossa empresa, que emitiu parecer em 15/02/2008, com as mesmas ressalvas contidas nos parágrafos (3) e (4) retro, e dizia respeito à insuficiência das provisões para contingências e à insuficiência da provisão para devedores duvidosos, respectivamente.

Ribeirão Preto, 04 de março de 2009.

Aguiar Feres Auditores Independentes S/S

CRC 2SP 022486/O-4 CVM 9555

Tanagildo Aguiar Feres

Contador CRC 1SP 067138/O-0 "S"RJ